



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida da Integração, nº 412, INCRA - Bairro Jardim Colonial, Petrolina/PE, CEP 56330-290  
Telefone: (87) 98814-8361 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 464/2026

Processo nº 54141.001915/2007-31

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL :

Assunto: INADIMPLENTE - **REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO** **[EVADIDOS e NÃO LOCALIZADOS]**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, por meio da Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR (29), através do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 125, DE 02 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 03/03/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 da Estrutura Regimental, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024 publicada o DOU de 31 de dezembro de 2024, **CONSIDERANDO** não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo, **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011, **NOTIFICA** o(s) beneficiários relacionados no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, **para regularização das pendências financeiras referente a inadimplência do crédito instalação** apontado abaixo.

**Município:** PARNAMIRIM/PE. **Projeto de Assentamento:** MIGUEL ARRAES.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MF015200000011	EDNALDO ALVES DOS SANTOS	039.***.***-36	MARIA GIVONEIDE DE ARAUJO SANTOS	047.***.***-96

**Modalidade do Crédito 1: SEMIÁRIDO (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	03/05/2021	R\$ 5.000,00	R\$8.836,74	1800

**Modalidade do Crédito 2: <Nome da Modalidade> (CASO POSSUA)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1				

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União -

GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na Internet.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para Inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE também no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/medio-sao-francisco-petrolina>



Documento assinado eletronicamente por **José Cláudio da Silva, Superintendente**, em 08/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28003316** e o código CRC **FE94F952**.